



LEI Nº. 2.697, DE 18 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo a repassar a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ao Sr. Gercino Alves Batista, representante da Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega de Lagoa Santa, à título de ressarcimento pela participação do Município de Lagoa Santa no Evento Roda Mundo - Intercâmbio Teatral e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ao Sr. Gercino Alves Batista, à título de ressarcimento pela participação do Município de Lagoa Santa no Evento Roda Mundo - Intercâmbio Teatral, que aconteceu no período de junho e início de julho do corrente ano, na Europa.

Art. 2º - O valor do repasse destina-se ao pagamento das passagens aéreas, ida e volta, para o local onde o evento foi realizado.

Parágrafo Único - a Roda Mundo- Intercâmbio Teatral é uma ação de intercâmbio artístico-cultural desenvolvida por artistas e grupos brasileiros que propõem o diálogo e o encontro entre culturas, dentro de uma ética de colaboração e articulação de interesses artísticos comuns: o teatro e suas formas de expressão.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a utilizar a seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.13.392.0001.2123.3.3.90.41.00 – Ficha 438.

Art. 4º - O Sr. Gercino Alves Batista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que a Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega de Lagoa Santa está em pleno e regular funcionamento, no cumprimento de suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, apresentar comprovante fiscal do repasse.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

46

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**